



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.568

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 5.427, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.016, QUE TRATA SOBRE A INTERVENÇÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA MEDICAL SERVICE E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 70/2.014 FIRMADO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 4.391/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** a solicitação expedida pela Diretoria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 1.200/16, quanto à alteração do artigo 2º do Decreto nº 5.427/16 tendo em vista que o Drº Francisco Otávio de Oliveira Luiz deixou de exercer as funções de Diretor de Saúde desde o dia 19/10/2016, estando respondendo atualmente como Diretor de Saúde, Drº Tales Garcia dos Santos; e

**Considerando** a necessidade da regularização do respectivo ato.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 2º do Decreto nº 5.427, de 05 de fevereiro de 2.016 que trata sobre a intervenção nos serviços prestados pela empresa Medical Service e Assistência Médica Ltda, em razão do Contrato nº 70/2.014 firmado nos autos do Procedimento Administrativo nº 4.391/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** Fica designado com interventor o Drº Tales Garcia dos Santos, Diretor Municipal de Saúde de Cajamar”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2016.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.568/16 – Fls. 02**

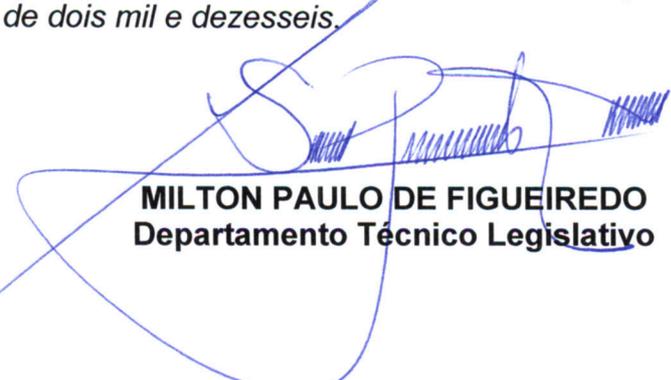
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 04 de novembro de 2.016.



**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
**Prefeita Municipal**

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.*



**MILTON PAULO DE FIGUEIREDO**  
**Departamento Técnico Legislativo**